



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 62/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE E A R A DE O FILHO
ENGENHARIA LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo **Decreto** de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 43.403.364/0001-25, sediada na Rua Rodolfo Pongetti, nº 9, Aeroporto, Mossoró-RN, CEP: 59607255, neste ato representada pelo Sr. **RANIERY ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23077-164559/2025-35** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº **09/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **19/05/2026**, até **03/07/2026** podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato será **PRORROGADO** por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com conclusão em **01/10/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Esfera: 001
Unidade: 26243
PTRES: 230231
Fonte de Recursos: 3050000389
Natureza de Despesa: 339039
Plano Interno:: M20RKG43PM7

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma Físico-Financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012..

Natal/RN, Junho de 2026.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			DATA :	L.S. Hora: 106,49%
	DESCRIÇÃO:	No PROCESSO: 23077.116249/2025-12			BDI : 22,69%	L.S. Mês: 63,91%
	LOCAL:	CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL - NATAL-RN			FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA			CAERN 2025/07 SEM DESONERAÇÃO ORSE 2025/07 SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/08 SEM DESONERAÇÃO Composições Próprias PROPRIA Fonte própria UFRN	

Processo licitatório: Concorrência nº 09/2025

Contrato Administrativo nº 62/2025

Cronograma readequado

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 35.194,01	50,00%	20,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	100,00%
			R\$ 17.597,00	R\$ 7.038,80	R\$ 3.519,40	R\$ 3.519,40	R\$ 1.759,70	R\$ 1.759,71	R\$ 35.194,01
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.718,97	40,00%	30,11%	14,89%	15,00%			100,00%
			R\$ 687,58	R\$ 517,58	R\$ 255,95	R\$ 257,86			R\$ 1.718,97
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 7.216,83	90,00%	10,00%					100,00%
			R\$ 6.495,14	R\$ 721,69					R\$ 7.216,83
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.351,40	15,00%	27,43%	28,67%	28,90%			100,00%
			R\$ 802,71	R\$ 1.467,88	R\$ 1.534,24	R\$ 1.546,57			R\$ 5.351,40
5	ALVENARIA/DIVISÓRIA	R\$ 21.353,23	10,00%	15,00%	15,00%	30,00%	30,00%		100,00%
			R\$ 2.135,32	R\$ 3.202,98	R\$ 3.202,98	R\$ 6.405,96	R\$ 6.405,99		R\$ 21.353,23
6	ESQUADRIAS	R\$ 19.654,10			40,00%	60,00%			100,00%
					R\$ 7.861,64	R\$ 11.792,46			R\$ 19.654,10
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.052,01	10,00%	18,07%	31,93%	40,00%			100,00%
			R\$ 905,20	R\$ 1.635,69	R\$ 2.890,30	R\$ 3.620,82			R\$ 9.052,01
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 26.721,06	8,00%	10,56%		40,00%	41,44%		100,00%
			R\$ 2.137,68	R\$ 2.821,74		R\$ 10.688,42	R\$ 11.073,22		R\$ 26.721,06
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 407,69			100,00%				100,00%
					R\$ 407,69				R\$ 407,69
10	REVESTIMENTOS	R\$ 18.161,14			50,00%	35,00%	15,00%		100,00%
					R\$ 9.080,57	R\$ 6.356,39	R\$ 2.724,18		R\$ 18.161,14
11	PINTURA	R\$ 13.180,76				25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
						R\$ 3.295,19	R\$ 3.295,19	R\$ 6.590,38	R\$ 13.180,76
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 137.923,07			10,00%	15,00%	20,00%	55,00%	100,00%
					R\$ 13.792,30	R\$ 20.688,46	R\$ 27.584,61	R\$ 75.857,70	R\$ 137.923,07
13	GERENCIAMENTO DE OBRAS/FISCALIZAÇÃO	R\$ 22.134,50	5,00%	11,18%	10,22%	20,00%	20,00%	33,60%	100,00%
			R\$ 1.106,72	R\$ 2.474,63	R\$ 2.262,14	R\$ 4.426,90	R\$ 4.426,90	R\$ 7.437,21	R\$ 22.134,50
14	FORRO	R\$ 1.405,84			50,00%	50,00%			100,00%
					R\$ 702,92	R\$ 702,92			R\$ 1.405,84
15	PISO	R\$ 31.893,15			25,00%	35,00%	40,00%		100,00%
					R\$ 7.973,28	R\$ 11.162,60	R\$ 12.757,27		R\$ 31.893,15
R\$ 351.367,76			R\$ 31.867,35	R\$ 19.880,99	R\$ 53.483,41	R\$ 84.463,95	R\$ 70.027,06	R\$ 91.645,00	R\$ 351.367,76
			R\$ 31.867,35	R\$ 51.748,34	R\$ 105.231,75	R\$ 189.695,70	R\$ 259.722,76	R\$ 351.367,76	

Ramery Alves de Oliveira filho



TERMO ADITIVO Nº 807/2026 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/06/2026 17:34)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 08/06/2026 15:16)

RANIERY ALVES DE OLIVEIRA FILHO
USUÁRIO EXTERNO
CPF: ###.###.344-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **807**, ano: **2026**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **08/06/2026** e o código de verificação: **4c00f52933**